

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****Central de Compras**

Termo de Doação - SEPLAG/CECOMP - 2020

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Processo nº 1220.01.0000625/2019-45

TERMO DE DOAÇÃO SEM ÔNUS E SEM ENCARGOS**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA OBZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, situada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado Sr. Otto Alexandre Levy Reis, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-3.440.127, CPF sob o nº 870.903.097-20, doravante denominada **DONATÁRIO**, e o Instituto Aquila de Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 14.377.211/0001-52, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215 - 14º andar, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - Minas Gerais, neste ato representado por seus Representantes Legais, Sr. Alan Torquetti dos Santos Júnior, portador da Carteira de Identidade RG nº M-12.095.849, CPF sob o nº 013.791.146-75 e Rosinéia de Lima Bernardes, portadora da Carteira de Identidade RG nº M-1.073.061, CPF sob o nº 440.750.816-72, doravante denominados **DOADOR**, celebram o presente Termo, decorrente do processo SEI 1500.01.0025104/2020-77, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto Estadual de nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto é a Doação sem ônus e sem encargos da prestação de serviço de elaboração do Orçamento 2021 com base na metodologia OBZ aplicada em alguns dos órgãos da Administração Direta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Os serviços doados terão duração de 02 (dois) meses, a contar do dia da abertura oficial do projeto realizada junto ao Secretário de Estado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE MERCADO DO SERVIÇO**

3.1. O valor da proposta dos serviços doados é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme evento SEI nº 14479309.

3.2. Os serviços estão sendo doados GRATUITAMENTE estando o DONATÁRIO e o INTERVENIENTE livres de quaisquer ônus ou encargos.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE**

4.1. A doação objeto do presente termo se faz de modo irrevogável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Deverá ser entregue/transferido ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos ao final da vigência.

5.2. Os serviços discriminados na cláusula primeira e seus resultados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para uso do Estado de Minas Gerais após a sua efetiva entrega.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS**

6.1. Os custos decorrentes do serviço doado serão arcados exclusivamente pelo DOADOR.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES JURÍDICOS PESSOAIS**

7.1. O DONATÁRIO apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA FINALIDADE**

8.1. A finalidade deste presente Termo de Doação está em conformidade com a manifestação de interesse da SEPLAG, nos termos do evento SEI nº 14476164.

9. **CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA**

9.1. As partes tratarão confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos:

9.1.1. Os documentos, dados e informações produzidos ou guardados no âmbito deste Termo de Doação poderão ser disponibilizados, quando caracterizados como públicos, de forma ativa por meio da sua divulgação espontânea, ou por meio de requerimento encaminhado à unidade responsável pela tutela da informação solicitada, nos termos do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.1.2. Os documentos, dados e informações de que trata o item 9.1.1 poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

9.1.3. O DOADOR não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do titular, nos

termos e limites dispostos na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO SELO AMIGO DE MINAS

10.1. Será conferido o Selo Amigo de Minas Gerais, com a finalidade de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com o Estado, mediante a doação prevista no Decreto 47.611/2019.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CONFLITOS DE INTERESSE

11.1. Não serão admitidas propostas de doação nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Apresentadas por pessoas físicas condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

11.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a administração pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

11.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

11.1.5. Quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômico o ajuste.

11.2. No caso de doação de serviços que exijam ou somente possam ser aproveitados mediante o desenvolvimento de sistema eletrônico, este deverá estar incluído na doação.

11.3. Fica vedada a utilização de bens ou serviços doados oferecidos em comodato para fins publicitários.

11.3.1. É permitida a menção informativa da doação no sítio eletrônico oficial do doador bem como a moção de agradecimento ou menção nominal ao doador.

11.4. É vedada a transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para doador ou comodante.

11.4.1. A declaração em atendimento aos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 encontra-se nos termos do evento SEI nº 14485121.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo DONATÁRIO, segundo as disposições contidas no Decreto Estadual nº 47.611 de 23 de janeiro de 2019 e, subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do DONATÁRIO, nos termos do Decreto Estadual nº 47.611/2019.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado

INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO
Alan Torquetti dos Santos Júnior
Representante Legal

INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO
Rosinéia de Lima Bernardes
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Otto Alexandre Levy Reis, Secretário(a) de Estado**, em 29/05/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Torquetti dos Santos Junior, Representante Legal**, em 01/06/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosineia de Lima Bernardes, Representante Legal**, em 01/06/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14802825** e o código CRC **58EE22F3**.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA Instrumento: Termo de Aditamento nº DM-003 ao Contrato PRC-22.043/17. Objeto: I – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 01/JUNHO/20. II - A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela de fls. 708/711, do Processo n.º 085.099-2301/18. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de R\$4.499.058,88, com preços iniciais de OUTUBRO/16. IV – Dotação Orçamentária: 2301.26.782.081.2039.0001.44.90.5 1 0 fontes 32.1, 33.1, 54.2, 60.2 e 83.2.

CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG. Termo de Aditamento DP-01 ao contrato PRC-24.001/2019. Objeto: I - Passe a fazer parte integrante do item 3.1 da Cláusula III, a planilha anexa em substituição às planilhas contratuais, cujos preços referem-se à data da proposta. JANEIRO/2018, nas fls. 218/ 219. II - O valor contratual de R\$ 1.445.865,20 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) fique aditado de R\$ 283.810,56 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.729.675,76 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), PI JANEIRO/2018. PROCESSO: 00241836-2301-2017.

Cedente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionária: Polícia Militar de Minas Gerais Instrumento: Termo de Cessão de Uso DER-DG-29*URG-0026/2020. Objeto: um imóvel localizado na Rua Luis Cantamissa, nº 71, Bairro Cidade Jardim, Manhumirim/MG, com área total de 1.602,14 m2, conforme Escritura Pública do Cartório do Primeiro Ofício do Judicial e Notas de Manhumirim, Livro 59-B, fls. 172 a 175. Valor: R\$ 907.535,00. Finalidade: permanência da Sede da Polícia Militar em Manhumirim, abrangendo a 29ª Cia PM. Prazo: 05 (cinco) anos consecutivos, a partir da publicação. Processo: 2300.01.0053750/2020-03

Cedente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionária: Polícia Militar de Minas Gerais. Instrumento: Termo de Aditamento 11*URG-02 ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel – PRC-25.032/09. Objeto: prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis nº PRC-25.032/09 por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 11 de setembro de 2020. Processo: 2300.01.0027000/2020-88.

39 cm -01 1360456 - 1

TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A - METROMINAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Trem Metropolitana de Belo Horizonte S/A – METROMINAS, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca, neste ato, aqueles que interessarem, para as Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 15 de junho de 2020, às 15 horas, em plataforma digital a ser informada oportunamente. Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - eleger membros do Conselho de Administração; III - eleger membros do conselho fiscal. Em Assembleia Extraordinária: I - Aumento de Capital Social por meio de aporte financeiro II - aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167). Os documentos físicos estão à disposição na sede da Companhia, e disponibilizados no processo SEI: 1300.01.0004751/2020-82.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2020.
Charlston Marques Moreira. Presidente.

4 cm -29 1360053 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 08/2013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições e considerando o Edital supramencionado CONVOCAÇÃO para a 5ª Etapa – Exames Médicos, em cumprimento à decisão proferida no recurso em Mandado de Segurança nº 55847 - MG (2017/0300819-0) (SEI 1500.01.0010891/2020-96), que deu provimento ao recurso ordinário para conceder o mandado de segurança e anular o ato administrativo que contraindicou o candidato Thiago Leão Pinheiro na 4ª etapa - Comprovação de Idoneidade e Conduta llibada do concurso público, conforme segue:

Inscrição	Nome	Lote de Vagas	Local	Data	Horário
10043730	THIAGO LEÃO PINHEIRO	2º RISP - Contagem (masculino)	Rua Espírito Santo, 341 - Sala 02 - Centro, Belo Horizonte/MG	08/06/2020 segunda-feira	10:00 h - manhã

O candidato deverá apresentar os exames estabelecidos no item 14.9 e demais documentos exigidos no Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013 no local, na data e no horário estipulados acima.

Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 cm -01 1360524 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.22.2937.04.20. PARTES: EMG/SEJUSP e EMPRESA BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato de execução de obras/serviços de engenharia civil de recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva, corretiva e modernização para melhoria das Unidades Físicas do Sistema Prisional de Minas Gerais. OBJETO: a) APRORROGAÇÃO do Contrato Inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 31/07/2020, respeitando o limite previsto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93; b) AALTERAÇÃO da Cláusula Terceira - Da Vigência do contrato inicial, de modo que, onde se lê: “observado o disposto no art. 57, §1º”, leia-se: “observado o disposto no art.57,incisoII”. VALOR: O valor global do contrato em virtude da alteração em tela, será de R\$39.352.833,35. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.0001.339039.22.0.10.1, 1451.06.122.705.2500.0001.339039.22.0.10.1. e 4291.10.301.159.4460.0001-339039-22.0.37.1. SIGNATÁRIOS: Wilson Gomes da Silva Junior e Roberto Gomes Polatscheck. Assinatura em: 01/06/2020.

4 cm -01 1360485 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº9249124/2020 PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço. OBJETO: Contratação de preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches, na forma transportada, para a unidade: Centro Socioeducativo Pirapora, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 51/2020. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir de 19/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 546.792,84 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.243.143.4421.0001.339039.03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Flavio Augusto Xavier e Silva e Denilson Dias de Lima. Assinatura em: 01/06/2020.

3 cm -01 1360219 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEI nº 1500.01.0025104/2020-77 Partes: SEPLAG e Instituto Aquila de Gestão, CNPJ: 14.377.211/0001-52. Objeto: O objeto é a Doação sem ônus e sem encargos da prestação de serviço de elaboração do Orçamento 2021 com base na metodologia OBZ. Vigência: 02(dois) meses a partir da abertura oficial do projeto. Valor da Doação: R\$ 200.000,00. Assinam: Otto Alexandre Levy Reis, pela SEPLAG e Alan Torquetti dos Santos Júnior e Rosinéia de Lima Bernardes pelo Instituto Aquila de Gestão.

2 cm -01 1360525 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA Nº 01, DE 01 DE JUNHO DE 2020 Submete à Consulta Pública minuta de Protocolo Clínico para o tratamento farmacológico das exacerbações pulmonares e gastrointestinais em portadores de fibrose cística no âmbito do Estado de Minas Gerais: condutas complementares no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado Minas Gerais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual; os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando: - o disposto no art. 7º, II, da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais; - Resolução SES/MG n.º 5.170, de 4/03/2016, que dispõe sobre composição, competências e funcionamento da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais – CFT/SES-MG e dá outras providências.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º Termo Aditivo à ARP nº 171/2019-V, Planejamento nº 38/2019 - Processo SEI nº 1500.01.0007517/2019-17. Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A. Objeto: Troca de apresentação definitiva dos medicamentos constantes dos lotes 297, 298 e 299; e a redução dos valores registrados dos lotes 291, 324 e 330. Vigência: a partir da publicação até 13.08.2020. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG; Leonardo Augusto Machado Campos, pela beneficiária.

2 cm -01 1360602 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato 9220433/2019. SEI: 2010.01.0014262/2020-07. Contratado: UNIT – Ind., Com., Imp., e Exportação Ltda. Objeto: Acréscimo. Valor: R\$ 23.947,20. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 65, inc.I alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Dorival Paronetto – Contratado.

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato 9217910/2019. SEI: 2010.01.0025306/2020-94. Contratado: Biomedical Prod. Cient. Med. e Hospitalares S/A. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 31/05/20 a 30/05/21. Valor: R\$ 1.140,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art.: 57, inc. II e § 2º c/c. Art. 65, § 2º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Michelle Soares Rodrigues – Contratado.

Extrato: 4º Termo Aditivo ao Contrato 9143509/2017. SEI: 2010.01.0025411/2020-72. Contratado: Federação Nac. de Educação e Int. dos Surdos - FENEIS. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 01/06/20 a 31/05/21. Valor: R\$ 3.701.805,97. Dots. Orç.: 2011 10 122 705 2500 1 339037 02 0 50 1/ 302 011 4083/ 302 011 4085 e 302 011 4087. Base Legal: Art. 57, inc. II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c. Art. 65, inc. II, alínea “d”, inc. XXI do Art. 37da Const. Da Rep. Fed. Do Brasil de 1988. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Marcos Antônio de S. Júnior – Contratado.

6 cm -01 1360541 - 1

- a necessidade de garantir a prescrição segura e racional dos medicamentos para o tratamento da fibrose cística, por meio de um instrumento que traz orientações quanto às indicações para solicitação e os critérios de tratamento; - a ação civil pública nº 0024.02.809.137-9 para atendimento aos pacientes com fibrose cística no estado de Minas Gerais; - a relevância da matéria que recomenda sua ampla divulgação, a fim de que todos possam contribuir para sua regulamentação e aperfeiçoamento e, ainda, para maior transparência das ações da Comissão de Farmácia e Terapêutica da SES/MG;

RESOLVE: Art. 1º – Submeter à consulta pública proposta de protocolo clínico para o tratamento farmacológico das exacerbações pulmonares e gastrointestinais em portadores de fibrose cística no âmbito do Estado de Minas Gerais: condutas complementares, conforme Anexo II desta Consulta Pública, para comentários e sugestões do público em geral.

Art. 2º – Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentados sugestões, críticas e pedidos de esclarecimentos, devidamente fundamentados, referentes ao objeto desta Consulta.

§1º – As contribuições deverão ser devidamente fundamentadas, nos termos do Anexo I desta Consulta Pública, e deverão ser encaminhadas por escrito para o endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Secretária de Estado de Saúde/Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde/Superintendência de Assistência Farmacêutica/Comissão de Farmácia e Terapêutica, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Av. Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas – 10º andar ala par, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900; ou para o e-mail cft.saf@saude.mg.gov.br com o assunto “Consulta Pública Fibrose Cística”.

§2º – A Secretária Executiva da Comissão de Farmácia e Terapêutica coordenará a avaliação das contribuições apresentadas e a elaboração da versão final consolidada do Protocolo Clínico para o tratamento farmacológico das exacerbações pulmonares e gastrointestinais em portadores de fibrose cística no âmbito do Estado de Minas Gerais: condutas complementares no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado Minas Gerais, para que o respectivo ato normativo seja aprovado e publicado.

§3º – As contribuições não enviadas de acordo com o Anexo I desta Consulta Pública ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2020.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01, DE 01 DE JUNHO DE 2020 FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA
Consulta Pública: nº /ano
I. Identificação do participante

Solicitante () Pessoa Física () Pessoa Jurídica	
CPF/CNPJ:	
Nome Completo:	
Formação Profissional:	
Instituição a qual está vinculado (se houver, obrigatório para Pessoa Jurídica):	
Endereço:	
Cidade:	
UF:	
Telefone: ()	Fax: ()
E-mail:	

1. Por favor, aponte abaixo qual o seu segmento. (Marque apenas uma opção)
() Paciente
() Familiar, amigo ou cuidador de paciente
() Profissional de saúde
() Interessado no tema
() Especialista no tema do protocolo
() Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)
() Outro. Especifique: _____

2. Como você tomou conhecimento desta Consulta Pública? (Pode marcar mais de uma resposta)
() Imprensa Oficial de Minas Gerais
() site da SES/MG
() outros sites
() televisão
() rádio
() jornais e revistas
() Associação, entidade de classe ou instituição representativa de categoria ou setor da sociedade civil
() Amigos, colegas ou profissionais de trabalho
() Outro. Especifique: _____

3. De uma forma geral, qual sua opinião sobre a proposta de Protocolo Clínico para o tratamento farmacológico das exacerbações pulmonares e gastrointestinais em portadores de fibrose cística no âmbito do Estado de Minas Gerais: condutas complementares? (Marque apenas uma opção)
() Fortemente favorável
() Favorável
() Parcialmente favorável
() Parcialmente desfavorável
() Desfavorável
() Fortemente desfavorável

II. Contribuições para a Consulta Pública

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
Justificativa:	

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
Justificativa:	

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
Justificativa:	

Você irá encaminhar documentos ou referências bibliográficas para embasar suas justificativas?
() Sim - solicitamos que os arquivos sejam encaminhados juntamente com este formulário
() Não

ANEXO II DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Protocolo clínico para o tratamento farmacológico das exacerbações pulmonares e gastrointestinais em portadores de fibrose cística no âmbito do Estado de Minas Gerais: condutas complementares. Público-alvo: médicos, farmacêuticos, enfermeiros, nutricionistas, e outros profissionais do SUS.

Objetivo: propiciar as equipes de saúde orientações inerentes a condutas terapêuticas, no tratamento farmacológico complementar das exacerbações pulmonares e gastrintestinais em portadores de fibrose cística, no âmbito do estado de Minas Gerais.

Metodologia: para construção do documento procedeu-se a busca nas bases de dados de protocolos e diretrizes terapêuticas na Fibrose Cística que incluísem os produtos constantes na ação civil pública, dos documentos identificados selecionou-se os seguintes materiais: NICE – Guideline Cistic Fibroses, Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Fibrose Cística do Ministério da Saúde, Protocolos Clínicos de outros estados, e, as Diretrizes Brasileiras de diagnóstico e tratamento da fibrose cística.

Contexto: Formulação de Protocolo Clínico Estadual complementar para atendimento aos pacientes portadores de fibrose cística com objetivo de incorporar na linha de cuidado os itens constantes na ação civil pública nº 0024.02.809.137-9 após a avaliação técnica das evidências científicas identificadas.

Conflito de interesse: a equipe de revisão técnica declara não ter nenhum conflito de interesse. Demandante: Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde (Interno) e Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Introdução A fibrose cística (FC), também chamada de mucoviscidose, é uma doença genética autossômica recessiva. Embora predomine na população caucasiana, pode estar presente em todos os grupos étnicos. No Brasil, a incidência ainda não foi estabelecida, contudo sugere-se uma incidência variável em torno de 1:7.000. A vida média dos pacientes com FC tem aumentado nos últimos anos, ultrapassando a terceira década, resultado do diagnóstico precoce instituído no teste do pezinho para bebês e do tratamento especializado instituído nas fases iniciais da doença.

A alteração está no cromossoma 7 e, para ser manifestada, deve ser herdada do pai e da mãe, com manifestações brandas ou intensas. O gene defeituoso causa problema em uma proteína, situada na membrana das células epiteliais de vários órgãos. A função principal desta proteína é transportar o cloro para dentro das células. Esta doença acomete os sistemas respiratório e gastrointestinal, com manifestações sinopulmonar crônica e supurativa, má absorção intestinal e alta concentração de cloretos no suor. Este acometimento se dá por indução do organismo a produzir secreções espessas e viscosas que obstruem os pulmões, o pâncreas e o ducto biliar.

Como norteadora de condutas no SUS temos a Portaria Conjunta Nº 08, de 15 agosto de 2017 que aprova os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas da Fibrose Cística – Manifestações Pulmonares e Insuficiência Pancreática. Neste documento consta uma descrição completa da doença, seus acometimentos e as condutas de tratamento para esta população. Orientamos que o mesmo seja lido na íntegra.

1. CONTEXTO Em 15/01/2020 aconteceu reunião entre a equipe gestora da SES/MG e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) dentre os assuntos discutidos foi exposto a necessidade de um protocolo estadual para atendimento dos pacientes com fibrose cística com o intuito de melhorar a gestão, o planejamento e o acesso aos itens constantes na Ação Civil Pública nº 0024.02.809.137-9. Inicialmente avaliou-se a lista de produtos constantes na referida ação civil identificando se o item pertence a alguma componente da Assistência Farmacêutica, se o item pode ser fornecido ao paciente com fibrose cística, se há alguma evidência científica para o uso do item no tratamento da fibrose cística. Os itens para os quais foram identificadas alguma evidência científica para seu uso no tratamento da fibrose cística foram avaliados para incorporação neste protocolo complementar.

A complementação e suplementação nutricional foi analisada em conjunto com as nutricionistas do Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico (NUPAD), sendo uma delas responsável pelo ambulatório de Fibrose Cística do Hospital de Clínicas da UFMG. A relação de itens disponíveis na ação civil foi repassada à nutricionista referência com a solicitação de um estudo aprofundado dos mesmos e sua utilização na prática clínica. Dentro deste estudo a SES/MG solicitou também que fosse apresentada uma proposta de itens que atendessem à demanda dos pacientes dentro da realidade atual do atendimento nutricional e as especificações dos produtos elencados.

PRODUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0024.02.809.137-9 - FIBROSE CÍSTICA			
Medicamentos	Apresentação	Componente da Assistência Farmacêutica	Observação
Ácido Ursodesoxicólico 150mg	Comprimido	CEAF	Identificadas fracas evidências quanto ao uso em fibrose cística. Fornecido exclusivamente para colangite biliar primária. Portaria Conjunta nº 11, de 09 de setembro de 2019 - Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Colangite Biliar Primária.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202006020107340142.